



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA EXECUTIVA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO NORMATIVO E ESTRATÉGICO  
DO SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO**

**Ofício nº 1.724 /01-CGPNE-DENATRAN**

Brasília, 20 de dezembro de 2001.

Senhor Diretor,

Face ao artigo 22, incisos XIV e XVI, do Código de Trânsito Brasileiro, informamos a Vossa Senhoria que o Município de Imperatriz no Estado do Maranhão, encontra-se integrado ao Sistema Nacional de Trânsito, de acordo com o estabelecido na Resolução 106/99-CONTRAN.

Atenciosamente,

  
Regina Maria Duarte  
Coordenadora da CGPNE

Euliz DeMIRANDA Lopes  
Mat. MJ/DENATRAN nº 3859  
Coordenador Geral da CGPNE

Ao Senhor  
**Major JOÃO ALFREDO SOARES DE QUADRO NEPOMUCENO**  
Diretor do DETRAN/MA  
SÃO LUÍS - MA